

Composição da Paisagem Quilombola de Luna Entre documentos e narrativas

SESSÃO TEMÁTICA: DIREITO À PAISAGEM

Francisca Emília de Holanda Bisneta
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista
E-mail: emilia.holanda@unesp.br

Solange Moura Lima de Aragão
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista
E-mail: solange.aragao@unesp.br

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar a composição da paisagem, a partir do diálogo entre o romance contemporâneo *Torto Arado* (2019) e o processo de regularização fundiária do Quilombo de Luna (n. 54160.003870/2010-15). É por meio da análise literária e documental, somada ao trabalho de campo em meio à Chapada Diamantina, Lençóis – BA, que se debruça sobre o direito à paisagem, mais especificamente, o direito territorial da comunidade descendente de escravizados. De tal modo, compreende-se o arcabouço jurídico tangente ao reconhecimento da propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades quilombolas, mas acima de tudo compreende-se os vínculos de ocupação tecidos pela vivência dos moradores, que por sua vez extravasam-se na literatura.

PALAVRAS-CHAVE: Paisagem; Literatura; Regularização Fundiária; Luna

ABSTRACT

This study aims to investigate the composition of the landscape, based on the dialogue between the contemporary novel *Torto Arado* (2019) and the land regularization process of Quilombo de Luna (n. 54160.003870/2010-15). Through literary and documentary analysis, combined with fieldwork in Chapada Diamantina, Lençóis, Bahia, it examines the right to landscape, more specifically, the territorial rights of communities descended from enslaved people. In this way, the legal framework tangential to the recognition of definitive ownership by the remnants of quilombo communities is understood, but above all, the bonds of occupation woven by the experiences of the residents, which in turn spill over into literature, are understood.

KEYWORDS: Landscape; Literature; Land Regularization; Luna

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho decorre de um estudo anterior realizado através de uma iniciação científica acerca da Arquitetura e Paisagem do romance contemporâneo “Torto Arado” (2019) de Itamar Vieira Junior. Este, por sua vez, é fruto da tese de doutorado do autor (2017), em Estudos Étnicos e Africanos, enquanto servidor público do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sobre o processo de regularização do território da comunidade quilombola de Luna, situada em Lençóis, Chapada Diamantina, Bahia, Brasil. A referida confluência entre Ciência e Arte se dá ao passo que “a literatura extrapola a própria especificidade da situação circunstancial dos intelectuais, ganhando espaços, agrupamentos e temporalidades” e cumpre-se como “bem entendido, que não aquietar, mas perturba e interroga” (Sevcenko, 2003, p. 300).

Um trabalho científico é datado – está conformado a um arcabouço teórico próprio de seu tempo. A literatura, pensada enquanto arte, pode até estar datada, mas o alcance da obra está além do tempo, porque ela versará de maneira livre sobre os fluxos da vida, propondo novas formas estéticas para se apresentar um texto, e por isso mesmo a obra constrói uma essência atemporal, propondo formas fluidas e menos rígidas que se assemelhem mais aos contornos da vida (Vieira, 2017, p. 42).

Tal inter-relação promove um campo de estudo enriquecedor e ainda pouco explorado, uma vez que a Paisagem de “Torto Arado” é capaz de revelar o vínculo existente entre o homem, a casa e o meio, permeado de aspectos históricos, sociais, culturais e humanos, que extrapolam as páginas do livro e escancaram a realidade concreta ao encontrar um plano alegórico que ganha contornos universais (LeYa, 2018). É com base nessa conjuntura, que se propõe desenvolver uma compreensão atravessada do processo de regularização fundiária do território quilombola de Luna (Chapada Diamantina, Bahia - Brasil), desde os documentos oficiais até o transbordamento contido no romance, tangente à indissociabilidade existente entre o indivíduo e a terra.

Para o arquiteto, a paisagem resulta da sociedade e dos fatores fisiográficos e bióticos do lugar (clima, solo, tipo de vegetação, hidrografia, relevo, fauna e flora). E ainda que entenda a paisagem como sendo mais do que tudo aquilo que se observa estando-se em determinado ponto da esfera terrestre, do ponto de vista da arquitetura e do urbanismo, não existe paisagem sem o homem, sem o observador, estabelecendo-se desse modo uma relação entre a paisagem e as imagens, as lembranças, a memória do lugar. (Aragão, 2017, p.80)

Dessa maneira, a paisagem corresponde a uma composição complexa, que no caso de Luna se mescla à de “Água Negra”, fazenda fictícia de “Torto Arado”, e compreende os vínculos decorrentes das práticas diárias, de moradia, de trabalho, de cultivo, de



alimentação, de deslocamento, de conhecimento, de encontro, de religião, de festejo, de conflito, de partilha e de reconhecimento.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Literatura

De acordo com Nicolau Sevcenko (1952-2014), Literatura é entendida enquanto “instituição viva e flexível, já que é também um processo, ela possui na história o seu elo comum com a sociedade” (Sevcenko, 2003, p.299). É por meio desta instituição que o presente trabalho se nutre, uma vez que “Torto Arado” une a “análise das raízes sociais do processo de produção de significações” e a “consideração dos desejos coletivos” (Sevcenko, 2003, p.300) em uma produção literária rica em simbologia a ser explorada.

2.2 Paisagem

Além disso, é através da análise da Paisagem narrada que se propõe explorar as significações atreladas à ambiência, que se coloca para além do papel de cenário. Para tanto, a noção de paisagem como herança de Aziz Ab’Saber (1924-2012) é essencial, tendo em vista que os contínuos processos de transformação, sejam eles naturais ou humanos, deixam sua marca (Ab’Saber, 2007, p.9). Assim como a ideia de paisagens partilhadas de Euler Sandeville corrobora para compreender a indissociável relação existente para com as pessoas que nelas vivem (Sandeville, 2012, p.208).

2.3 Aquilombamento

Ademais, Beatriz Nascimento (1942-1995) é essencial para a compreensão do conceito de quilombo. Para além da historiografia brasileira que propaga uma interpretação estereotipada e depreciativa do negro (Nascimento, 2021, p. 110), a historiadora propõe compreendê-lo como um “sistema social alternativo” (Nascimento, 2021, p. 115) inerente a “um universo simbólico em que seu caráter libertário é considerado um impulsionador ideológico na tentativa de afirmação racial e cultural do grupo” (Nascimento, 2021, p. 109).

3 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

A análise literária de *Torto Arado* (2019), somada à análise documental de registros relacionados ao processo de regularização fundiária do território de Luna (Processo n. 54160.003870/2010-15), tem o auxílio de obras que compõem a historiografia e o olhar sobre a paisagem, e ainda conta com o enriquecimento propiciado pelo trabalho de campo em meio ao Quilombo de Luna no ano 2024.

4 RESULTADOS

A ruralidade do “viver de morada” e do “construir e desmanchar” da comunidade de descendentes de escravizados de “Água Negra”, contida na Literatura, retrata a história de Luna enquanto comunidade quilombola. Esta tem correspondência com o passado



minerador da Chapada Diamantina, em que a atividade garimpeira fez-se presente entre as décadas de 1840 e 1870, tendo a cidade de Lençóis como polo diamantífero (Vieira, 2017, p. 80). A mineração atraiu a ambição para a região, de modo que o povoamento foi se consolidando com pessoas vindas de Minas Gerais, do Litoral e do Recôncavo Baiano. Entre eles estavam trabalhadores negros libertos e escravizados, que viram a oportunidade de comprar sua liberdade a partir do contrabando de diamante (Vieira, 2017, p. 81). A apropriação gradual de áreas devolutas por parte de exploradores de minério começa a conformar a posse da região, a qual é reforçada no ano de 1850 com a Lei Eusébio de Queiroz e a Lei de Terras. Na tentativa de regulamentar a temática fundiária no país e ainda “evitar o acesso à propriedade da terra” (Fausto, 2006, p.196) para uma parcela específica da sociedade, estabeleceu-se a aquisição de terras mediante compra, logo depois de se proibir o tráfico de africanos escravizados.

É diante das consequências da “lei de terras do Império” (Vieira, 2019, p. 183) que a comunidade em questão começa a se formar. Isso porque, após 30 anos de atividade econômica diamantífera, tendo em vista as incertezas da mineração, a pecuária e a agricultura começam a se desenvolver com mais força (Vieira, 2017, p. 84), de modo que as fazendas começam a se estabelecer na região. Nelas, manteve-se a estrutura latifundiária e a priorização dos interesses dos grandes proprietários de terra, em detrimento da parcela recém liberta e pobre, que continuou desassistida e à mercê do regime de servidão. Como demonstra “Torto Arado”, famílias inteiras se viam na necessidade de peregrinar pelo sertão em busca de um lugar onde pudessem oferecer sua força de trabalho em troca de “morada” (Vieira, 2019, p. 42), ou seja, continuavam sendo explorados pelos donos na fazenda sob um sistema de agregados e moradores de fazendas herdadas dos antigos senhores. Tais peregrinações, para além da questão social latente, têm relação com os fenômenos naturais, que por sua vez regem a vida dos trabalhadores e moradores, como foi o caso da seca de 1932, que demarca com maior intensidade a origem de uma com a vinda de famílias para a região (Vieira, 2017, p. 94).

Mas o tempo trouxe a necessidade de seguir para outro lugar. Queria andar por outras terras, procurar trabalho. As roças da Fazenda Caxangá começavam a sofrer com uma nova estiagem. [...] Todo esse ambiente hostil, onde faltava água, mas sobrava violência, foi se tornando a paisagem dos primeiros anos de sua vida como homem. À mesma época, passavam viajantes a caminho de lugares onde houvesse água, e onde precisassem de trabalhadores, também. [...] Anunciaram que existia uma fazenda onde corriam rios de água escura. [...] Que os donos não se importavam de abrigar mais gente, queriam apenas que fosse de trabalho e não reclamasse da labuta. [...] Em troca, poderia se construir uma tapera de barro e taboa, que se desfizesse com o tempo, com a chuva e com o sol forte. [...] Os donos da terra eram conhecidos desde a lei de terras do Império, não havia o que contestar. Quem chegasse era forasteiro, poderia ocupar, plantar e fazer da terra sua morada. Poderia cercar seu quintal e fazer roça na várzea nas horas vagas. Poderia comer e viver da terra, mas deveria obediência e gratidão aos senhores. (Vieira, 2019, p. 182 e 183)

Ao se estabelecerem, a lida com a terra demonstra o vínculo de cada indivíduo com o meio, que vai desde elementos construídos, como as casas de pau-a-pique, até os elementos naturais, como os corpos d’água - Rio Utinga e Rio Santo Antônio - que envolvem a



paisagem. Luna é organizada em áreas conhecidas como “Jirau”, “Coqueiro” e “Viração”, cujas moradias retratam a coexistência entre técnicas de pau-a-pique, adobe e alvenaria. As casas não se limitam às estruturas edificadas: incluem quintais, terreiros, cisternas, galinheiros e áreas de sociabilidade, compondo um modo de habitar profundamente enraizado no território, como narrado no romance. A paisagem rural convive com vulnerabilidades, como o impacto negativo associado à chegada da energia elétrica, episódios de violência e dificuldades de abastecimento de água, que exigem soluções comunitárias. Ademais, fica evidente o vínculo entre os moradores e a terra através das atividades agrícolas, do manejo de corpos d’água como o Pantanal Marimbus e da policultura de subsistência, principalmente do dendê e do buriti, práticas essas que atravessam tanto a realidade quanto a narrativa literária.

Esta última, com seu olhar político e poético é capaz de traduzir que “a terra é condição primordial para a reprodução de grupos que, através do tempo, têm feito dela o mundo no qual habitam e produzem” (Vieira, 2017, p. 27), de modo que acompanha o processo de entendimento da comunidade de “Água Negra” enquanto quilombola. É através desse contexto que a temática da regularização fundiária para a comunidade de Luna encontra vazão, por meio da poética o direito à paisagem é colocado em pauta.

O processo corre em tramitação desde o ano de 2005, ano em que se deu a emissão da Certidão de Autorreconhecimento enquanto Remanescente de Quilombo pela Fundação Cultural Palmares (Portaria n. 44, de 30 de novembro de 2005), a abertura do processo de regularização (n. 54160.003870/2010-15) teve início em 2010. Em 2015, foi publicado pelo Superintendente Regional Substituto do INCRA (Ciro Salomão Cedraz) o RTID, que aborda informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas do território, coletadas por equipe multidisciplinar do INCRA - Itamar Rangel Vieira Junior, Claudia Santos Moura, Claudivan Soares, Flávio Luís Assiz dos Santos e Lidianny Vidas Fontelles - (Edital - DOU, 23 de novembro de 2015). Após quase oito anos, em 2023, são reconhecidos e declarados os limites do território quilombola pelo Presidente do INCRA - César Fernando Schiavon Aldrighi - (Portaria n. 85, de 19 de maio de 2023). E, no ano de 2024, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território (Decreto n. 12.276 de 29 de novembro de 2024). Por fim, espera-se, após desintrusão do território, a emissão do título coletivo e pró-indiviso em direção à proteção e integridade das terras quilombolas.

As referidas etapas correspondem a uma parte do todo tangente à luta quilombola que é amparada pelo artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, somado ao Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Estes versam sobre o reconhecimento da propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades quilombolas, através da obrigação do estado de emitir os respectivos títulos e regulamentam o procedimento, respectivamente.

5 DISCUSSÃO

Desse modo, é preciso ressaltar que ainda que tenham ocorrido avanços no que tange ao arcabouço jurídico, a luta pelo direito territorial é dura e longa. Tal consideração vai desde



dificuldades relacionadas à subnotificação, a morosidade e a burocracia; até conflitos de interesses sobre o território, entre Poder Público, empresas privadas, órgãos ambientais e a comunidade. Faz-se necessário ampliar o olhar quanto à realidade quilombola, e é isso que a Literatura de “Torto Arado” permite tecer diante de uma dinâmica de vida continuada e mutante, uma vez que coexistem casas de alvenaria e casas de barro; o entorno continua sendo aproveitado com o terreiro e o quintal; a infraestrutura tanto de abastecimento de água quanto de energia é incipiente; os moradores permanecem tecendo seus fluxos sobre a terra, desde o morar, o caminhar, o plantar, o colher, o festejar e o resistir. Tais características permeiam “Jirau”, “Coqueiro” e “Viração”, tendo em vista os aglomerados de casas, a centralidade de instituições - igreja em construção, Associação dos Moradores, Escola Municipal “Irineu Dutra”, Biblioteca “Dona Jovita” e Cemitério da Viração -, além da confluência dos rios Santo Antônio e Utinga que envolve o território formando o marimbus.

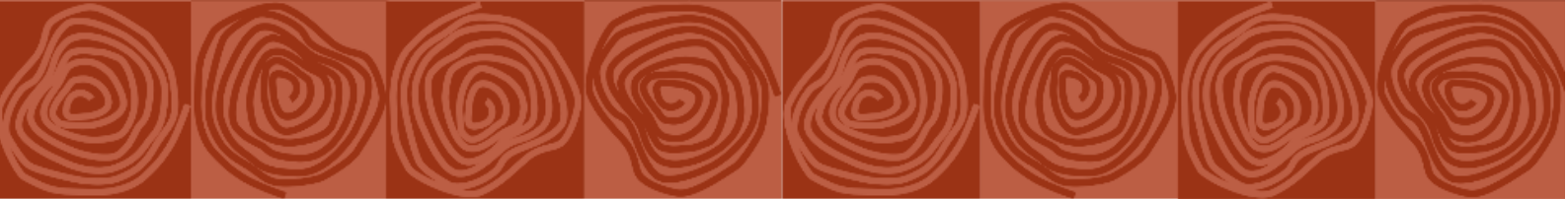
Ao atentar para a narrativa e a vivência tanto em “Água Negra” quanto em Luna, é possível compreender o quilombo não como reduto de negros fugidos, mas como a “sociedade alternativa” que o negro criou, como propõe Beatriz Nascimento (1942-1995), historiadora, professora, poeta e ativista. É aqui entendido enquanto forma de resistência ao passado escravista, dotado de significado ideológico, marcado por uma composição complexa e em continuidade (Ratts, 2021, p.27).

Ademais, o vínculo existente entre os quilombolas e a terra vai além da validação jurídica, de modo que se luta “pela terra, mas é necessário fortalecer os vínculos para que se ocupe o território de forma potente e criadora” (Almeida, 2022, p. 37). Mariléa de Almeida, historiadora e psicanalista, em “*Devir Quilomba*” compreende que “a relação que se estabelece com o lugar e com aqueles que nele vivem” (Almeida, 2022, p. 39) é indispensável para o reconhecimento do quilombo no presente.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise integrada entre literatura, documentação oficial e trabalho de campo evidencia que a paisagem quilombola de Luna não pode ser compreendida apenas por meio de sua materialidade ou de seu arcabouço jurídico: ela é fruto de uma construção histórica, simbólica e cotidiana, profundamente enraizada nas formas de vida e resistência de sua comunidade. O diálogo entre *Torto Arado* e o processo de regularização fundiária mostra que a narrativa literária, ao iluminar dimensões sensíveis do território, contribui para revelar vínculos, memórias e práticas que os documentos formais não abarcam plenamente. Assim, a paisagem emerge como espaço vivido e herdado, composto pelas casas, roças, corpos d’água, caminhos e rituais, mas também pelas relações afetivas, pelos deslocamentos, pelos conflitos e pelas estratégias de continuidade social.

Os resultados mostram que Luna, assim como a fictícia Água Negra, é marcada pela permanência de estruturas históricas de desigualdade, herdeiras da Lei de Terras e do regime de moradia, mas igualmente pela força organizativa do aquilombamento, entendido como sistema social alternativo de autonomia e identidade. A trajetória fundiária, do autorreconhecimento em 2005 ao Decreto de Interesse Social de 2024, evidencia tanto a importância da legislação para garantir direitos quanto a persistência de entraves burocráticos, disputas territoriais e morosidade institucional. Nesse sentido, o direito à



paisagem se manifesta não apenas como direito jurídico, mas como reconhecimento da legitimidade das relações que os moradores constroem com o território, relações que sustentam modos de vida e configuram uma paisagem cultural única.

As observações feitas em campo reforçam que a paisagem de luna é viva e contínua, marcada pela coexistência entre técnicas construtivas tradicionais e adaptações contemporâneas, pelas práticas agrícolas que moldam o cotidiano e pela resiliência diante das vulnerabilidades ambientais e sociais. Nessa composição complexa, literatura e paisagem se atravessam: *Torto Arado* não apenas representa luna, mas a amplia e reinterpreta, permitindo que a experiência territorial ganhe densidade poética, enquanto luna devolve à ficção a concretude de sua existência.

Conclui-se que compreender o quilombo enquanto paisagem exige reconhecer simultaneamente sua historicidade, sua luta por direitos e sua potência criadora. O território não se constitui apenas como espaço físico a ser titulado, mas como campo de memória, pertencimento e autonomia, onde se forjam redes sociais, práticas culturais e projetos de futuro. Assim, reforça-se que o direito à paisagem, aqui no caso o direito à terra, é condição indispensável para que comunidades quilombolas como luna possam continuar produzindo vida, identidade e resistência em um território que é, ao mesmo tempo, herança e horizonte.

AGRADECIMENTOS

Ao geógrafo e escritor Itamar Vieira Junior por ter me apresentado a história de luna. A comunidade quilombola de luna por ter me recebido e compartilhado sua paisagem. A minha professora e orientadora pela contínua disposição e interesse. Aos meus amigos, pela insistência e companheirismo. A minha família, em especial minha mãe.

REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, Aziz. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. 4 ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.

ALMEIDA, Mariléa de. **Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas prácias de mulheres quilombolas**. São Paulo: Elefante, 2022.

ARAGÃO, Solange de. **Ensaio sobre a casa brasileira do século XIX** [livro eletrônico]. São Paulo: Bluncher, 2017. Disponível em: https://www.blucher.com.br/ensaio-sobre-a-casa-brasileira-do-seculo-xix_9788580391787. Acesso em 18.10.2023.

BRASIL. Constituição (1988). Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 68. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#adct. Acesso em: 14 set. 2025

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. Decreto n. 12.276, de 29 de novembro de 2024. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 230-B, p. 5, 29 nov. 2024.

BRASIL. INCRA. Portaria n. 85, de 19 de maio de 2023. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 96, p. 36, 22 mai. 2023.

BRASIL. INCRA-DQ. **Quadro atual da Política de Regularização de Territórios Quilombolas no INCRA**, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/processosabertos.pdf>. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura - Fundação Cultural Palmares. Portaria n. 44, de 30 de novembro de 2005. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 233, p. 5, 6 dez. 2005.

BRASIL. Superintendência Regional na Bahia. Edital. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 223, p. 124, 23 nov. 2015.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**, 12 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

LEYA. **Prêmio Leya 2018 para Itamar Vieira Junior**. Disponível em:<<https://www.portaldaliteratura.com/noticias.php?id=657>> Acesso em: 16/ago/2023.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras: Relações raciais, quilombos e movimentos**/ Beatriz Nascimento; organização Alex Ratts. - 1ªed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SANDEVILLE, Euler. Paisagens Partilhadas. Paisagem Ambiente: Ensaio - n. 30 – São Paulo – p. 203 - 214 – 2012

SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República**. - 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

VIEIRA JR., Itamar et al. **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola de Iúna – Lençóis/BA**. Salvador-BA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, 2015.

VIEIRA JR., Itamar. **Torto Arado**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2019.